

Original anexo ao
Proc. n° 247/02
Em 29/10/02, 64

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É cada vez maior o número de pessoas que se dedicam ao culto do Evangelho e apreciam as práticas coletivas que incentivam sua divulgação.

A comunidade residente na Cidade Náutica há muito tempo vem solicitando um local para a realização de eventos dessa natureza, aberto a todos os interessados.

Na confluência das Avenidas Marcolino Xavier de Carvalho e Mal. Juarez Távora há uma área disponível, que se apresenta como ideal para ser aproveitada e utilizada pelo público.

Diante disso, visando torná-la oficialmente destinada a essa finalidade,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 153/02
DOCUMENTO N.º 1647/02

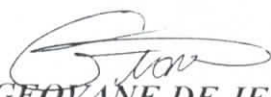
Denomina **Praça do Evangelho** a área formada pela confluência das Avenidas Marcolino Xavier de Carvalho e Mal. Juarez Távora, na Cidade Náutica.

Art. 1.º - Fica denominada Praça do Evangelho a área formada pela confluência das Avenidas Marcolino Xavier de Carvalho e Mal. Juarez Távora, na Cidade Náutica.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 24 de outubro de 2002.


GEOVANE DE JESUS


TEC0879/CK-AD-er